



### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

#### PORTARIA N.º 04 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ALTERA** o Anexo I, dos blocos de órgãos, entidades e fundos especiais estaduais e municipais entre Procuradorias de Contas para o biênio 2019 e 2020 e, determina outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 112 e 114, inciso II e III da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** a existência do órgão do mesmo órgão, com nomenclaturas diferentes, nos blocos de distribuição de processos da 1ª e 9ª Procuradoria de Contas;

**CONSIDERANDO** o dever de promover os ajustes na distribuição para manter o equilíbrio nos procedimentos e processos que tramitam no Ministério Público de Contas.


#### RESOLVE

Art. 1º. Promover alteração no bloco de distribuição de órgãos, entidades, fundos estaduais e municipais da 9ª Procuradoria de Contas, para retirar a Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados (SEMTEF), que atualmente possui o nome de **Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI)**, nos termos da Lei n.º 2.370, de 30 de novembro de 2018, inserida no Bloco de distribuição da 1ª Procuradoria de Contas, através das Portaria n.º 02, de 28 de janeiro de 2018-GPG/MPC (2019) e, Portaria n.º 01, de 13 de fevereiro de 2020 –GPG/MPC (ano 2020).

Art. 2º Determinar à Diretoria do Ministério Público proceda a retificação acima descrita nos órgãos dos blocos da 1ª e 9ª Procuradorias de Contas, encaminhando todo o conjunto para a republicação do Anexo I, da Portaria n.º 01, de 13 de fevereiro de 2020, no DOE, em vigor para os biênios 2019 e 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 18 de fevereiro de 2020.



JOÃO BARROSO DE SOUZA  
Procurador-Geral





Manaus, 20 de fevereiro de 2020

Edição nº 2239 Pag.7

### ATOS NORMATIVOS

#### ATO N.º 22/2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

#### **RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos do **Ato n.º 20/2020**, datado de 04.02.2020, que convocou o Auditor **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º 003.423-1A, para substituir com jurisdição plena o Senhor Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, durante seu afastamento, com base no art. 31, I, da Resolução TCE n.º 04/2002, a contar de 06.02.2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de fevereiro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

#### ATO Nº 23/2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 00660/2020, datado de 16.01.2020;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 03/2020-MPC/7ª PROCONT, datado de 12.02.2020, subscrito pelo Procurador de Contas **Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**;

#### **RESOLVE:**

**I-EXONERAR** o servidor **ELVIS CALDAS NEVES**, matrícula n.º 001.131-2B, do cargo comissão de Assessor de Procurador de Contas – CC2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma

